

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ

CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2024

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DO JULGAMENTO DOS RECURSOS

A Prefeitura Municipal de Itajubá, através de seu Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, com responsabilidade técnica do INEPAM, **DIVULGA o julgamento dos recursos dos gabaritos das provas objetivas** conforme abaixo:

Português

Cargo: Guarda Municipal

Questão 02

Justificativa: Houve falha na elaboração da questão: há duas alternativas corretas.

Recurso deferido. A questão será anulada.

Questão 03

Justificativa: A questão não apresenta erro material.

O imperativo afirmativo, na 2ª pessoa do singular e do plural, é formado a partir do presente do indicativo sem a desinência -s. Assim, nesse tempo/modo, temos “tu falas” e, por conseguinte, no imperativo afirmativo, temos “fala”.

Recurso indeferido.

Questão 06

Justificativa: A questão não apresenta erro material.

Analisando-se as sentenças dadas nas alternativas quanto à concordância verbal, à luz das regras gramaticais, temos:

- a) O correto é “fui eu”, pois “foi” é forma de 3ª pessoa do singular.
- b) O correto é “hoje faz dois anos”, pois o “fazer” está indicando tempo, portanto, permanece no singular.
- c) O correto é “não é muito dinheiro”, porque o verbo concorda com a locução “é muito” e o sujeito expressa quantidade.
- d) A concordância está correta: com a expressão “um dos que”, o verbo vai para o plural.
- e) O correto é “não se pouparam esforços”, pois se trata de verbo passivo, que concorda, portanto, com o sujeito.

Diante do exposto, a única alternativa correta é a letra D, constante no gabarito.

Recurso indeferido.

Questão 08

Justificativa: O trecho que mostra que dona Linda, como professora, não foi, para a narradora, muito significativa em termos de aprendizagem está no início do último parágrafo:

“Lembro mal as informações escolares que recebi de dona Linda (e eu era uma das melhores alunas da turma). Sei que tudo era decorado.”

Recurso indeferido.

Questão 09

Justificativa: No final do trecho dado no enunciado da questão, identifica-se a ironia – a narradora chama de “alternativas lúdicas e estimulantes para qualquer criança” métodos terríveis aplicados pela professora, ou seja, ela coloca, intencionalmente, duas ideias contrárias relacionadas, com uma pitada de sarcasmo.

A metonímia é uma figura de linguagem utilizada quando se substitui uma palavra por outra, não por serem sinônimas, mas porque mantêm entre si uma relação de contiguidade ou evocação. Ex.: “Não tem um teto para morar”; aqui, “teto” evoca “casa”. “Gosto de ouvir Beethoven”; nesse caso, “Beethoven” evoca sua música, pois é aquilo que se ouve, e não seu autor.

Recurso indeferido.

Matemática

Cargo: Guarda Municipal

Questão 11

Justificativa: Cada ponto possui apenas uma abscissa e uma coordenada, assim, ao dizer: “Dois pontos são tais que quando suas abscissas e suas ordenadas são somadas, resulta zero.” A única possibilidade é somar a abscissa do primeiro com a abscissa do segundo, bem como a ordenada do primeiro com a ordenada do segundo, assim na alternativa D temos: $-2 + 2 = 0$ e $-1 + 1 = 0$. Portanto, a alternativa correta é a letra D.

Recurso indeferido.

Questão 12

Justificativa: O máximo divisor comum entre 230, 170 e 220 é 10, daí dividimos cada cordão por 10, obtendo 23, 17 e 22 cordões, somando, temos 62 cordões. Alternativa correta, letra E.

Recurso indeferido.

Questão 15

Justificativa: Resolução: $2.50\% - 3.15\% = 2 \cdot \frac{50}{100} - 3 \cdot \frac{15}{100} = \frac{100}{100} - \frac{45}{100} = \frac{55}{100} = 0,55$.

Portanto, a alternativa correta é a letra B.

Recurso indeferido.

Questão 17

Justificativa: Temos as seguintes idades em ordem crescente: 5, 5, 5, 6, 6, 6, 6, 6, 7, 7, 7, 7, 7, 7, 7. Ou seja, temos 15 idades, assim, o termo central é o oitavo, que corresponde a idade de 6 anos. Alternativa correta, letra A.

Recurso deferido. Altera gabarito para letra A.

Questão 18

Justificativa: Resolução: Primeiramente encontramos o valor do capital, C, por meio da fórmula de juros simples, $1462,5 = C \times 0,0015 \times 15$, chegando a $C = 65000$. Para encontrar o montante basta somarmos o valor do capital ao valor dos juros, resultando R\$66.462,50. Não há questão com o valor do montante, apenas com o valor do capital, por isso ela deve ser anulada.

Recurso deferido. A questão será anulada.

Específicas

Cargo: Guarda Municipal

Questão 19

Justificativa: Prezado candidato, atente-se à versão do sistema operacional indicado no enunciado da prova de informática.

Ademais, segue link para futuras consultas de atalhos de teclado do Microsoft Windows: <https://support.microsoft.com/pt-br/windows/atalhos-do-teclado-no-windows-dcc61a57-8ff0-cffe-9796-cb9706c75eec>

Recurso indeferido.

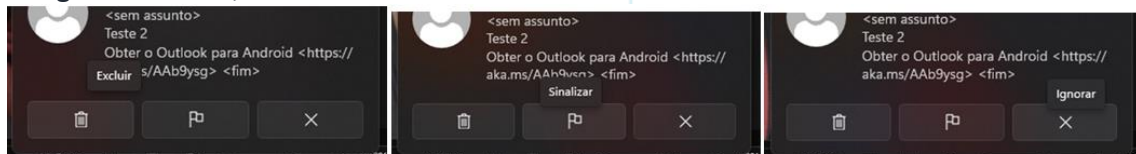
Questão 22

Justificativa: Prezado candidato, atente-se ao enunciado no início da prova de informática para responder às questões; este informa que as questões que versam sobre o Microsoft Office foram elaboradas na versão 2405 (build 17602.20000) do 365.

Recurso indeferido.

Questão 24

Justificativa: Prezada candidata, na imagem apresentada, da esquerda para a direita, o primeiro botão (com a imagem de uma lixeira) serve para excluir a mensagem recebida, o segundo botão (com a imagem de uma bandeira) serve para sinalizar a mensagem recebida e o último botão (com a imagem de um X) serve para ignorar a imagem recebida, conforme evidências abaixo:

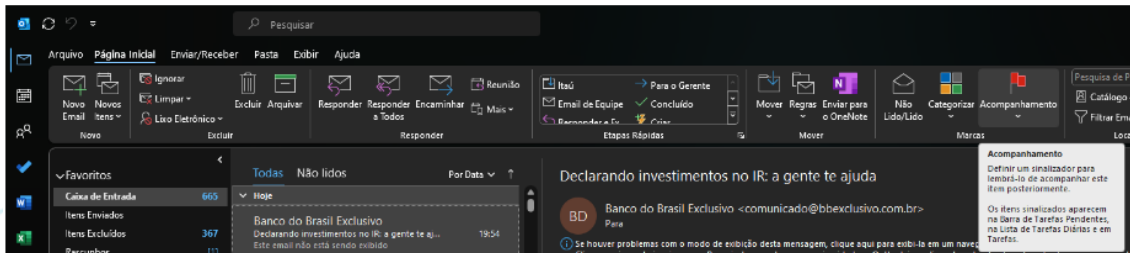


Recurso indeferido.

Questão 25

Justificativa: Prezado candidato, conforme evidência abaixo, a opção Acompanhamento encontra-se no menu Marcas, na aba Página Inicial do Microsoft Outlook.

Ademais, atente-se ao enunciado no início da prova de informática referente à versão do software utilizada para responder às questões.



Recurso indeferido.

Questão 28

Justificativa: Os recorrentes pretendem anulação da questão por ausência de resposta única ou pela existência de mais de uma alternativa correta. Sem razão.

O cidadão é o único legitimado à propositura da ação popular e seu conceito se difere do conceito de pessoa ou de pessoa capaz. Ademais, o cidadão pode ter menos de 18 anos. Importa observar a importante lição de Pedro Lenza, em sua obra Direito Constitucional Esquematiza (Direito Constitucional esquematizado / Pedro Lenza. – Coleção esquematizado® / coordenador Pedro Lenza – 24. ed. – São Paulo : Saraiva Educação, 2020.), que ao discorrer sobre a legitimidade ativa da ação popular, dispõe:

Somente poderá ser autor da ação popular o cidadão, assim considerado o brasileiro nato ou naturalizado, desde que esteja no pleno gozo de seus direitos políticos, provada tal situação (e como requisito essencial da inicial) pelo título de eleitor, ou documento que a ele corresponda (art. 1.º, § 3.º, da Lei n. 4.717/65).

Assim, excluem-se do polo ativo os estrangeiros, os apátridas, as pessoas jurídicas (vide Súmula 365 do STF) e mesmo os brasileiros que estiverem com os seus direitos políticos suspensos ou perdidos (art. 15 da CF/88).

*Entendemos que aquele entre 16 e 18 anos de idade, que tem título de eleitor, pode ajuizar a ação popular sem a necessidade de assistência, porém, **sempre por advogado** (capacidade postulatória).*

Ademais, de acordo com o artigo 1º da Lei nº 4.717/65, que dispõe sobre a ação popular, apenas o cidadão pode propô-la. Observe:

Art. 1º Qualquer cidadão será parte legítima para pleitear a anulação ou a declaração de nulidade de atos lesivos ao patrimônio da União, do Distrito Federal, dos Estados, dos Municípios, de entidades autárquicas, de sociedades de economia

mista (Constituição, art. 141, § 38), de sociedades mútuas de seguro nas quais a União represente os segurados ausentes, de empresas públicas, de serviços sociais autônomos, de instituições ou fundações para cuja criação ou custeio o tesouro público haja concorrido ou concorra com mais de cinquenta por cento do patrimônio ou da receita anual, de empresas incorporadas ao patrimônio da União, do Distrito Federal, dos Estados e dos Municípios, e de quaisquer pessoas jurídicas ou entidades subvencionadas pelos cofres públicos.

Ante o exposto, o recurso é conhecido, mas não provido. Questão mantida.

Recurso indeferido.

Questão 30

Justificativa: O recorrente pede a anulação da questão. Ocorre que a mesma se encontra conforme o Estatuto do Idoso. Tendo o enunciado requerido a indicação da alternativa incorreta à luz daquele Estatuto, é incorreta a afirmação contida na alternativa “d” porque o artigo 39 da Lei nº 10.741/2003 garante gratuidade dos transportes coletivos aos maiores de 65 anos; não aos maiores de 60. Observe:

Art. 39. Aos maiores de 65 (sessenta e cinco) anos fica assegurada a gratuidade dos transportes coletivos públicos urbanos e semi-urbanos, exceto nos serviços seletivos e especiais, quando prestados paralelamente aos serviços regulares.

Ante o exposto, o recurso é conhecido, mas não provido.

Recurso indeferido.

Questão 33

Justificativa: O candidato fundamenta seu recurso na suposta falta de indicação da pretensão do enunciado. Ocorre que o mesmo requer a análise das alternativas de acordo com o Código de Trânsito Brasileiro, o que faz entender que há necessidade de apontar a alternativa que estiver de acordo com o Código de Trânsito Brasileiro.

Ante isto, ainda que ausente pedido, o recurso é conhecido e não provido.

Recurso indeferido

Questão 35

Justificativa: O recorrente aponta que o gabarito deveria ser a letra “b”, posto que o correto seria que da diretriz constasse planejamento estratégico e operacional e, não constando, seria a alternativa incorreta. Sem razão. O inciso II do artigo 5º da Lei nº 13675/2018, dispõe ser diretriz da PNSPDS o planejamento estratégico e sistêmico, de forma que a alternativa b está correta.

Como o enunciado pretende a exceção (incorreta), não há de ser alterado o gabarito.

Contudo, a questão há de ser anulada pela ausência de alternativa que excepcione as diretrizes da PNSPDS. Assim, dado que o contido nas alternativas a e e são diretrizes da PNSPDS, não há exceção e a questão deve ser anulada.

Recurso deferido. A Questão será anulada.

São Paulo, 31 de maio de 2024.

Banca Examinadora do Concurso Público Nº 002/2024 da Prefeitura Municipal de
Itajubá